



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.949/2025 – GM.

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025, com início às 13h30min, no Centro de Convivência do Idoso “Alice Rocco”, Rua Fernão Dias, 662, Quarto Centenário-Pr, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I – Discutir a cultura Quarto Centenário nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
- II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário terá como tema geral: Preservação da história, memória e cultura local.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 02 de dezembro de 2025.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.950/2025 – GM.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

Súmula: Dispõe sobre nomeação da composição da Comissão Organizadora da 01ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Quarto Centenário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em observância ao disposto no art. 6º, §§1º e 2º, da Portaria nº 294/2025, referente à Regulamentação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário,

RESOLVE

Art. 1º Ficam Nomeados os membros para comporem a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário, convocada pelo Decreto nº 1949/2025 e regulamentada pela Portaria nº 294/2025, ficando a mesma constituída pelos seguintes membros:

Representantes da área governamental:

Nome: Aldineia Vidal.
Representante da Secretaria de Assistência Social;

Nome: Fabiana Milani de Aquino Bortoluzzi.
Representante da Secretaria da Administração;

Nome: Edivaldo Ferreira da Silva.
Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Representantes da sociedade civil:

Nome: Ricardo Kioshi Umeda.
Representante dos Artistas de Quarto Centenário.

Nome: Alex Moraes Rodrigues.
Representante dos Pequenos Produtores Rurais de Quarto Centenário.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

Nome: Genivaldo Goes.
Representante da Terceira Idade de Quarto Centenário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário, 02 de dezembro de 2025.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

PORTARIA Nº 289/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
DIEGO AVELAR DA SILVA	JURANDA	29/11/2025	29/11/2025	01	TRANSPORTE DE ATLETAS PARA COMPETIÇÃO ESPORTIVA	“R”	60,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 27 de novembro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN

Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

PORTARIA Nº 290/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ANAMÉLIA FERREIRA DA COSTA MACIEL	JURANDA	29/11/2025	29/11/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA	“R”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 27 de novembro de 2025.

/

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

PORTARIA Nº 291/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JAQUELINE APARECIDA SIMONGINI	JURANDA	29/11/2025	29/11/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA	“R”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 27 de novembro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

PORTARIA Nº 292/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SILVESTER ALVES DE LIMA	JURANDA	29/11/2025	29/11/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA	“R”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 27 de novembro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

PORTARIA Nº 293/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
DIEGO AVELAR DA SILVA	ASSIS CHATEAUBRIND	03/12/2025	03/12/2025	01	TRANSPORTE DE ALUNOS	“R”	60,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de dezembro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

PORTARIA Nº. 294, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Quarto Centenário, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 1949, de 02 de Dezembro de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamenta a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário será realizada em 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário serão decididos Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer e Lazer.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Fereira Tunin



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE QUARTO CENTENÁRIO

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário, convocada por meio do Decreto nº. 1949, de 02 de dezembro de 2025, tem por objetivos:

- I – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- II – Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
- III – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- IV – Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Quarto Centenário à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- V – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- VI – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VII – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VIII – Iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

Do Temário

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário realizará seus trabalhos a partir do tema Preservação da história, memória e cultura local.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Quarto Centenário.

CAPÍTULO III

Da Realização, Organização e Funcionamento

Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário será realizada em 10 de Janeiro de 2023, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 4º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário será presidida pelo prefeito municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 5º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 6 membros, entre representantes do poder público municipal e não governamentais, assim definidos:

I – Representantes da área governamental:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):

- a) 1 (um) representante dos artistas do Município de Quarto Centenário;
- b) 1(um) representante dos Pequenos Produtores Rurais de Quarto Centenário;
- c) 1(um) representante da Terceira Idade de Quarto Centenário;

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .

Art. 6º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

I – Propor critérios de participação da sociedade civil;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

II – Definir a pauta e a programação da conferência;

III – Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 19 de dezembro de 2025.

7º – As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 8º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Quarto Centenário.

Art. 11º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Angela Fereira Tunin

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

PORTARIA Nº 301/2025 - GM

“Concede avanço horizontal e vertical a Servidora Pública da Administração Direta do Município de Quarto Centenário, **LUCIMAR APARECIDA COSTA DE JESUS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 10, 26, 34 a 37 e 103 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e processo protocolado sob nº 1822/2025 de 18/11/2025,

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, a partir de 01 de dezembro de 2025, de acordo com as disposições contidas nos artigos 10, 26, 34 a 37 e 103 da Lei Municipal nº 516/2015, avanço horizontal e vertical a Servidora Pública da Administração Direta do município de Quarto Centenário como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Cargo	Admissão	Situação Anterior	Situação Atual
868	Lucimar Aparecida Costa de Jesus	Depto. de Ensino	Educador Infantil	09/11/2022	A-1	C-2

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

PORTARIA Nº 302/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE	CASCADEL-PR	02/12/2025	02/12/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CASCADEL-PR PARA AGENDAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA NO INSS.	“I”	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de Dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

PORTARIA Nº 303/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ALDINEIA VIDAL	CASCADEL-PR	02/12/2025	02/12/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CASCADEL-PR PARA AGENDAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA NO INSS.	“I”	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de Dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

PORTARIA Nº 413/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS	PONTA GROSSA/PR	01/12/2025	02/12/2025	01	500,00	TABELA II ALÍNEA "D"	TRANSFERÊNCIA DA PACIENTE (L. F. C. P.) DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ PARA TFD NA COPIOSA REDENÇÃO - COMUNIDADE TERAPÊUTICA ROSA MÍSTICA NA CIDADE DE PONTA GROSSA - PR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 28 de novembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

PORTARIA Nº 414/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
CLAUDINEY GRACI	CURITIBA-PR	03/12/2025	04/12/2025	01	500,00	TABELA II ALÍNEA “D”	TRANSPORTAR A PACIENTE M.C.S. E SUA ACOMPANHANTE M.A.S.F., PARA CONSULTA NO HOSPITAL EVANGÉLICO, EM CURITIBA/PR.
CLAUDINEY GRACI	CURITIBA-PR	03/12/2025	04/12/2025	01	250,00	TABELA II ALÍNEA “D”	TRANSPORTAR A PACIENTE M.C.S. E SUA ACOMPANHANTE M.A.S.F., PARA CONSULTA NO HOSPITAL EVANGÉLICO, EM CURITIBA/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 28 de setembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI

Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/2024-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA** a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 04.254.088/0001-29, estabelecida na Avenida Prefeito Omar Sabbag, Nº 290, bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CLEOMAR DEL GASPERIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 4.026.980-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 624.297.369-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/2024-PMQC (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023-PMQC)**, de acordo com os autos da Comunicação Interna Nº. **226/2025 - SESAU** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência** do contrato de prestação de serviços em tela, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA CIDADE DE CURITIBA/PR, COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E TRASLADO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO, por mais 90 (noventa) dias**, conforme justificativas vinculadas nos autos da Comunicação Interna Nº. **226/2025 - SESAU**, objetivando as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de vigência dilatado **por mais 90 (noventa) dias**, contados a partir de **27/11/2025**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do **artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 27 de novembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	155/2025
Licitação Nº:	75/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data de Adjudicação e Homologação:	01/12/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	PRESTAR ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME
CPF/CNPJ Nº:	00.754.822/0001-68

03 – **LOTE/ITEM:**

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL RS
1	30	UNID	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO, COM FORNECIMENTO DE URNA MODELO POPULAR EM MADEIRA PINUS SIMPLES, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ARRUMAÇÃO COM FLORES NATURAIS DE CRISÂNTEMOS.	1.779,42	53.382,60
2	4	UNID	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL, COM FORNECIMENTO DE URNA MODELO POPULAR EM MADEIRA PINUS SIMPLES, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ARRUMAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS DE CRISÂNTEMO.	1.087,47	4.349,88
3	15.000	KM	TRANSLADO - TRANSPORTE E REMOÇÃO	3,02	45.300,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

			TERRESTRE SENDO: À DISTÂNCIA PERCORRIDA ENTRE IDA E VOLTA DO MUNICÍPIO ORIGEM DO CADÁVER (DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DO ESTADO DO PARANÁ) AO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.		
TOTAL DO LOTE					103.032,48

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 103.032,48 (cento e três mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 01 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	160/2025
Licitação Nº:	079/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Data de Adjudicação e Homologação:	02/12/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	A.L. FRANCO
CPF/CNPJ Nº:	20.530.282/0001-46

03 – **LOTE/ITEM:**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM) VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (DETRAN), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E OS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE MÍDIAS, PARA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS.	HORA	850	73,23	62.245,50



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 62.245,50** (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 02 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	175/2025
Contratação Direta Nº:	30/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA ESPAÇO ENCANTART LTDA, PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO ARTÍSTICO “TRIO DE NATAL ILUMINADO” OBJETIVANDO ABRILHANTAR O EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2025 COM A “CHEGADA DO PAPAÍ NOEL” NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.
Data de Adjucação e Homologação:	01/12/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	ESPAÇO ENCANTART LTDA.
CPF/CNPJ Nº:	27.553.795/0001-11

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SERV	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA <u>ESPAÇO ENCANTART LTDA</u>, PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO ARTÍSTICO “<u>TRIO DE NATAL ILUMINADO</u>” OBJETIVANDO ABRILHANTAR O EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2025, COM A “<u>CHEGADA DO PAPAÍ NOEL</u>” NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, DE ACORDO COM O SEGUINTE DETALHAMENTO: DATA: 05 DE DEZEMBRO 2025. LOCAL/TRAJETO: <u>INÍCIO:</u> SAÍDA DO DISTRITO DE JÓIA – PRAÇA CENTRAL – 17H30MIN / DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE - 18H00MIN / PRAÇA LUIGI DE PAOLI, AV. PARANÁ (CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO) –19H00MIN (PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES). DURAÇÃO: APROXIMADAMENTE 90 (NOVENTA)	42.000,00	42.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

		<p>MINUTOS.</p> <p>NÚMERO DE ARTISTAS: 20 ARTISTAS, CONTEMPLANDO: 01 LOCUTOR/ANIMADOR, 01 PAPAÍ NOEL E 01 MAMÃE NOEL DE LUXO, 04 PERSONAGENS NATALINOS, ABRE ALAS DE LUXO 04 ARTISTAS PERFORMÁTICOS COREOGRAFADA COM NÚMEROS CIRCENSES COM CAIXAS DE PRESENTES ITINERANTES.</p> <p>INCLUSO NA CONTRATAÇÃO: TRIO ELÉTRICO (TRENO DO PAPAÍ NOEL) SONORIZADO, ILUMINADO E DECORADO COM A TEMÁTICA "PRESENTE DE NATAL GIGANTE", 01 MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL, 01 MÁQUINA PROJETOR A LASER HOLOGRÁFICO, TODAS AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, COMBUSTÍVEL, HOSPEDAGEM, MONTAGEM/DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAS DO ESPETÁCULO, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO DOS INTEGRANTES, FIGURINOS E ADEREÇOS.</p>		
--	--	--	--	--

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais)

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 01 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**, de acordo com o **Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: ESPAÇO ENCANTART LTDA.

CNPJ: 27.553.795/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA ESPAÇO ENCANTART LTDA, PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO ARTÍSTICO "TRIO DE NATAL ILUMINADO" OBJETIVANDO ABRILHANTAR O EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2025 COM A "CHEGADA DO PAPAÍ NOEL" NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DATA: 01 de dezembro de 2025

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 01 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

CONTRATANTE:	EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025-PMQC
CONTRATADO:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41. PRESTAR ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA- CNPJ Nº 00.754.822/0001-68.
PROCESSO:	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025-PMQC.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:	R\$ 103.032,48 (cento e três mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
DATA DA ASSINATURA:	01 de dezembro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

CONTRATANTE:	EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025-PMQC
CONTRATADO:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
PROCESSO:	ESPAÇO ENCANTART LTDA - CNPJ Nº 27.553.795/0001-11.
OBJETO:	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025. CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA <u>ESPAÇO ENCANTART LTDA</u> , PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO ARTÍSTICO <u>“TRIO DE NATAL ILUMINADO”</u> OBJETIVANDO ABRILHANTAR O EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2025 COM A <u>“CHEGADA DO PAPAI NOEL”</u> NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.
VALOR:	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
DATA DA ASSINATURA:	<u>01 de dezembro de 2025.</u>



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

EXTRATO 007/2025

DESLOCAMENTO DE FINAL DE FILA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025.

Conforme solicitado pelo candidato o pedido de deslocamento para final de fila, referente ao Concurso Público 001/2025, do seguinte cargo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO
23789302	ANAMÉLIA FERREIRA DA COSTA MACIEL

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 26 de novembro de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO Nº 12/2025

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 27.662.256/0001-10, conforme **Termo de Inexigibilidade nº 12/2025**, para: INSCRIÇÃO DE BRUNO OCTAVIO TESSAROLO GONCALVES, CAMILA MEDEIROS CARLUCCI, ELIZEU DE ALMEIDA, FABIANA MARIA KOASNE E SILVIO APARECIDO BESSANI NO CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O SEGUINTE TEMA “**QUARTO CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**” O valor da compra será de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) para pagamento em até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução 31/12/2025; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

EXTRATO DO TERMO Nº 25/2025

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA., CNPJ 04.727.713/0001-02, conforme **Termo de Inexigibilidade nº 25/2025**, para: INSCRIÇÃO DE ELIZEU DE ALMEIDA, FABIANA MARIA KOASNE, JHONNY TEIXEIRA FARIAS, MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO, ROSANGELA APARECIDA VIEIRA E SILVIO APARECIDO BESSANI NO EVENTO “1º EDIÇÃO DO SEMINÁRIO – O FEDERALISMO FISCAL, A SOBREVIVÊNCIA ORÇAMENTARIA, O PAPEL DO CONTROLE INTERNO E A PUBLICIDADE POLITICA E INSTITUCIONAL NA PRATICA!” O valor da compra será de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), para pagamento em até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução 31/12/2025; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de inexigibilidade Nº. 12/2025, declarando oficialmente contratada IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 27.662.256/0001-10, com valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Quarto Centenário – Pr, 02 de junho de 2025.

Elizeu de Almeida
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de inexigibilidade Nº. 25/2025, declarando oficialmente contratada ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 04.727.713/0001-02, com valor de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) Quarto Centenário – Pr, 02 de dezembro de 2025.

Elizeu de Almeida
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

ATO DA MESA DIRETORA Nº22/2025

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R\$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO VIAGEM	OBJETIVO
ELIZEU DE ALMEIDA	3	1.566,00	02/12/2025	05/12/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “1ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO – O FEDERALISMO FISCAL, A SOBREVIVÊNCIA ORÇAMENTARIA, O PAPEL DO CONTROLE INTERNO E A PUBLICIDADE POLITICA E INSTITUCIONAL NA PRATICA!”
FABIANA MARIA KOASNE	2,5	1.305,00	03/12/2025	05/12/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “1ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO – O FEDERALISMO FISCAL, A SOBREVIVÊNCIA ORÇAMENTARIA, O PAPEL DO CONTROLE INTERNO E A PUBLICIDADE POLITICA E INSTITUCIONAL NA PRATICA!”
JHONNY TEIXEIRA FARIAS	2,5	1.305,00	03/12/2025	05/12/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “1ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO – O FEDERALISMO FISCAL, A SOBREVIVÊNCIA ORÇAMENTARIA, O PAPEL DO CONTROLE INTERNO E A PUBLICIDADE POLITICA E INSTITUCIONAL NA PRATICA!”
MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO	2,5	1.305,00	03/12/2025	05/12/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “1ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO – O FEDERALISMO FISCAL, A SOBREVIVÊNCIA ORÇAMENTARIA, O PAPEL DO CONTROLE INTERNO E A PUBLICIDADE POLITICA E INSTITUCIONAL NA PRATICA!”
ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	2,5	1.305,00	03/12/2025	05/12/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “1ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO – O FEDERALISMO FISCAL, A SOBREVIVÊNCIA ORÇAMENTARIA, O PAPEL DO CONTROLE INTERNO E A PUBLICIDADE POLITICA E INSTITUCIONAL NA PRATICA!”
SILVIO APARECIDO BESSANI	3	1.566,00	02/12/2025	05/12/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “1ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO – O FEDERALISMO FISCAL, A SOBREVIVÊNCIA ORÇAMENTARIA, O PAPEL DO CONTROLE INTERNO E A PUBLICIDADE POLITICA E INSTITUCIONAL NA PRATICA!”



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 02 de dezembro de 2025.

ELIZEU DE ALMEIDA
PRESIDENTE

EMERSON C. RIBEIRO VASCONCELOS
1º SECRETARIO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.636.835/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente do Poder Legislativo com base no Artigo 125 e seguintes do Regimento Interno desta casa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, depois de ouvido o soberano plenário, com base no artigo 125 do Regimento Interno do Poder Legislativo, **DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Município de Quarto Centenário, **relativa ao exercício de 2.022**, nos termos do parecer unânime, exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento desta casa, e votado em plenário.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

ELIZEU DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por
ELIZEU DE ALMEIDA
03695951
907
Data: 2025.12.02
12:26:20 -0300

ELIZEU DE ALMEIDA
PRESIDENTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1761

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:007
21477925**

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA
DE CRISTO:00721477925
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=10566483000140,
ou=presencial, cn=MARCOS
ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
Dados: 2025.12.02 17:45:45
-03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino